ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 131, DE 28 DE MARÇO DE 1983.

Dispõe sobre o reajuste dos Vencimentos do Pessoal da Secretaria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatui e a Mesa Executiva promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores da Secretaria da Câmara Municipal de Marabá, como abaixo descriminado:

Diretor da Secretaria	Cr$	81.951,00
Auxiliar da Secretaria	Cr$	68.611,00
Datilógrafo	Cr$	68.611,00
Auxiliar Datilógrafo	Cr$	46.412,00
Motorista	Cr$	58.521,00
Contínuo	Cr$	40.360,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrá à conta das dotações Orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1983.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, 28 DE MARÇO DE 1983.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário